



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Credenciamento nº 001/2026
Processo Administrativo nº 002/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de benefício de auxílio-alimentação, nas modalidades vale-alimentação e vale-refeição, com taxa de administração zero, por meio de cartão eletrônico ou magnético, equipado com chip de segurança e senha individual, destinado à disponibilização de créditos mensais aos servidores da Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP, para aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de refeições prontas em estabelecimentos integrantes da rede credenciada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.442/2022 e as demais normas aplicáveis à matéria.

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h, na sede da Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP, reuniram-se o Agente de Contratação, **Daniel Fernando dos Santos Toledo**, e os membros da Comissão de Contratação, **Ailton Santos Pereira da Silva** e **Gigliola Corrã da Silva**, para análise dos requerimentos de credenciamento e da documentação de habilitação apresentados no âmbito do procedimento em epígrafe.

Aberta a sessão, registrou-se o recebimento, por meio dos endereços eletrônicos camaramlobato@uol.com.br e compras@camaramonteirolobato.sp.gov.br, indicados no edital, dos requerimentos e documentos das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA E HORA DO RECEBIMENTO
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	04.740.876/0001-25	rprado@alelo.com.br / mercadopublico@alelo.com.br	09/10/2026, às 15h40min
BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19	licitacao2@biqbeneficios.com.br	09/10/2026, às 13h40min
R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	03.419.902/0001-55	auxiliarlicitacoes@gmail.com	09/10/2026, às 10h23min
VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	licitacoes@volus.com	08/10/2026, às 17h47min
SYSPROCARD GESTAO DE CONVENIOS LTDA.	37.201.740/0001-04	jessica@sysprocad.com.br	05/10/2026, às 15h31min
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	laira.dipp@megavalecard.com.br	30/09/2026, às 15h53min
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	09.687.900/0002-04	asagaz@personalcard.com.br / licitacao@personalcard.com.br	16/09/2026, às 13h39min

Após o exame dos requerimentos e da documentação apresentada, constatou-se que todas as empresas relacionadas atenderam aos requisitos de habilitação e às condições de credenciamento estabelecidos no edital. Dessa forma, o Agente de Contratação, com o auxílio da



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Comissão de Contratação, declarou-as **HABILITADAS E CREDENCIADAS**, ressalvada a apreciação de eventuais recursos.

A formalização dos respectivos contratos observará a escolha dos servidores beneficiários da Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP e as condições previstas no edital, após a conclusão da fase recursal e das demais providências pertinentes.

Os requerimentos, documentos de habilitação e demais registros relativos à análise permanecerão juntados ao Processo Administrativo nº 002/2026, disponíveis para consulta dos interessados e para fiscalização pelos órgãos de controle, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas as restrições legais de acesso e a proteção de dados pessoais.

Na sequência, foi consignada a abertura do prazo de **03 (três) dias úteis, contado da publicação desta ata**, para que os participantes manifestem intenção de recorrer da decisão relativa à habilitação das empresas, observados os procedimentos estabelecidos no edital.

Registrou-se, ainda, que, conforme previsto no instrumento convocatório, as empresas terão o prazo de **05 (cinco) dias** para encaminhar materiais informativos destinados à divulgação de seus serviços, observados o marco inicial e a forma de contagem estabelecidos no edital. Esses materiais subsidiarão a escolha dos servidores beneficiários.

Para assegurar a isonomia entre as participantes e a liberdade de escolha dos beneficiários, fica vedada a apresentação dos serviços conduzida ou acompanhada por representantes das empresas, nos termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Comissão de Contratação.

Monteiro Lobato/SP, 19 de outubro de 2026.

DANIEL FERNANDO DOS SANTOS TOLEDO

Agente de Contratação

AILTON SANTOS PEREIRA DA SILVA

Membro da Comissão de Contratação

GIGLIOLA CORRÁ DA SILVA

Membro da Comissão de Contratação